

## 19 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Eufémia Gomes Marques da Fonseca,  
Directora de Serviços  
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Licenciada Rosaria Fátima Cunha Mendes Santos Serra,  
Técnica Superior

2.º Vogal: Maria de Jesus Shoerder Coimbra, Coordenadora Técnica

## Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel Antunes Sousa Silva, Técnico Superior  
Licenciado Francisco Xavier Vaz de Almada, Técnico Superior

20 — A Presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª Vogal.

21 — Acesso às actas — Nos termos da alínea *t*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

25 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador é efectuado numa das posições remuneratórias da categoria de assistente técnico, é objecto de negociação com o Centro de Estudos Judiciários e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

26 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Centro de Estudos Judiciários e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2009. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

202019827

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 16136/2009**

Por despacho de 28 de Maio de 2009, do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão, Procurador Adjunto no Tribunal Judicial de Mafra, designado para exercer funções de Coordenador da Delegação do Sul do Serviço de Auditoria e Inspeção, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

9 de Junho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022459

**Despacho (extracto) n.º 16137/2009**

Por despacho de 29 de Junho de 2009 do Ministro da Justiça e nos termos do regime previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, foi designada a licenciada Otilia Marques Gralha da

Costa, administradora prisional de 1.º grau, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Hospital Prisional de S. João de Deus, com efeitos a 22 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022337

**Despacho (extracto) n.º 16138/2009**

Por despacho de 29 de Junho de 2009, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 3, alínea *a*) e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi designado o Lic. António Manuel Conceição Loureiro, Assessor, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, em acumulação com a Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, com efeitos a 22 de Junho de 2009 (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022101

**Despacho (extracto) n.º 16139/2009**

Por despacho de 29 de Junho de 2009 do Ministro da Justiça e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 2, alínea *a*), e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi designado o licenciado António Manuel Gonçalves Leitão, técnico superior principal de reeducação, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional de Caxias, com efeitos a 22 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202021551

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16140/2009**

A Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios, estabeleceu que os Estados membros da União Europeia deveriam dispor de um sistema de certificação energética que permitisse informar o cidadão sobre a qualidade térmica dos edifícios aquando da construção, da venda ou do arrendamento dos mesmos, exigindo também que este sistema abrangesse igualmente todos os grandes edifícios públicos e outros edifícios frequentemente visitados pelo público.

Dado que o isolamento térmico pode potenciar a diminuição da renovação do ar e a consequente diminuição da qualidade do ar interior, na transposição da referida directiva, o Estado Português optou por criar as condições para que os sistemas de climatização também assegurassem uma boa qualidade do ar interior, visando a minimização dos riscos para a saúde pública e potenciando o conforto e a produtividade.

Foi com este enquadramento que, através do Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril, foi criado o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE), instituindo assim um regime que prevê um tratamento integrado das duas componentes, ao estabelecer que as inspecções a realizar no âmbito da certificação energética devem integrar, também, a componente de qualidade do ar, contribuindo, desta forma, para assegurar a adequada manutenção da qualidade do ar interior, minimizando os riscos de problemas e devolvendo a confiança nos ambientes interiores tratados com sistemas de climatização.

Paralelamente, através do Decreto-Lei n.º 79/2006 e do Decreto-Lei n.º 80/2006, ambos de 4 de Abril, foram aprovados o Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização nos Edifícios (RSECE) e o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), diplomas que consubstanciam o quadro legal vigente e que definem os critérios e os requisitos a observar nas inspecções a realizar no âmbito do SCE.

Posteriormente, a Directiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, instituiu a obrigação de os Estados membros publicarem um plano de acção para a eficiência energética, estabelecendo metas de poupança de energia por ano até 2016.

Neste contexto, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio, foi aprovado o Programa Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE) (2008-2015), que estabelece o «Programa de Eficiência Energética no Estado» como um dos seus eixos principais.

De facto, considerando que existem 15 000 locais de consumo do Estado, nos quais se estima um consumo anual de cerca de 1,1 TWh de energia eléctrica, facilmente se compreende que o Estado se apresenta como um dos principais consumidores, devendo, por essa mesma razão, modelar o seu comportamento com vista à redução da energia consumida, afirmando-se como uma referência para as demais entidades, públicas ou privadas.

Com efeito, a certificação energética constitui um motor da racionalização dos consumos de energia e elemento essencial de redução na fonte, com influência directa na redução dos impactes ambientais diversos associados ao sector energético, com especial destaque para as alterações climáticas, tema transversal para o qual o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional assume um papel primordial, sendo a certificação energética uma das medidas integradas no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC).

Por outro lado, a qualidade do ar interior, que contribui decisivamente para melhoria da qualidade de vida das pessoas, representa a componente do SCE em que o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional assume funções de supervisão através da Agência Portuguesa do Ambiente.

Dado que a certificação energética e da qualidade do ar interior dos edifícios exige significativos meios humanos qualificados e independentes, foi adoptado um sistema de certificação faseado, que principiou pelos edifícios maiores e visa abranger, gradualmente, um universo cada vez mais amplo de edifícios, à medida que a experiência seja consolidada. Desde 1 de Janeiro de 2009, o SCE passou a aplicar-se a todos os edifícios abrangidos, designadamente os grandes edifícios de serviços, com área útil superior a 1000 m<sup>2</sup>, onde se enquadram muitos dos edifícios do Estado, os quais passaram a ficar abrangidos pela obrigação de desenvolvimento de um processo de certificação energética e da qualidade do ar interior.

Concomitantemente, o PNAEE estabelece que o objectivo de redução do consumo energético no sector estatal se deveria processar a um ritmo superior ao definido nos normativos comunitários por tal constituir um propósito do Estado Português, devendo para o efeito proceder-se à implementação de medidas de eficiência energética e alteração de comportamentos de consumo.

Assim, considerando a aplicação generalizada do SCE a partir de 1 de Janeiro de 2009, as disposições do PNAC e do PNAEE e as regras de contratação pública recentemente instituídas que incentivam a promoção da eficiência energética, determino o seguinte:

Todos os organismos sob tutela do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional devem, na medida do possível, enviar esforços no sentido de, até ao final do ano de 2009, efectuarem auditorias no âmbito do SCE a todos os seus edifícios com uma área útil superior a 1000 m<sup>2</sup> e desenvolver as acções que permitam dar cumprimento às obrigações inerentes ao Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios.

3 de Julho de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202019146

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Despacho n.º 16141/2009**

### Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau — Direcção de Serviços do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de

candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da licenciada Ana Maria Martins de Sousa, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços do Ambiente, em virtude de deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes e de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1 — É nomeada, em comissão de serviço, Directora de Serviços do Ambiente, a licenciada Ana Maria Martins de Sousa;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

### Nota Curricular

#### Dados Biográficos

Nome: Ana Maria Martins de Sousa

Natural da Freguesia do Vimeiro, concelho da Lourinhã, Distrito de Lisboa

Data de Nascimento: 25/08/1963

Habilitações Académicas: Pós-Graduação em Gestão e Políticas de Ambiente, pela Universidade de Aveiro (Áreas temáticas: Economia do Ambiente, Direito do Ambiente, Fundamentos em Ciências Ambientais, Relações Internacionais do Ambiente, Tecnologia e Gestão Ambiental e Políticas Ambientais); Licenciatura em Geografia, com Especialização em Estudos Ambientais, pela Universidade de Coimbra; Aprovação em 28 disciplinas do Plano Curricular do curso de Engenharia Técnica Electrotécnica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

#### Formação Profissional:

Curso de Alta Direcção para a Administração Pública (CADAP); curso de Formação de Formadores, sendo titular do respectivo Certificado de Aptidão Profissional (CAP); curso de Sistemas de Gestão Ambiental; curso de SIG-Introdução ao Sistema de Informação Geográfica; Cursos de programação e de utilização de informática; Participação em diversas acções de formação, Seminários e Conferências sobre as diversas temáticas ambientais: ar, ruído, resíduos, emissões gasosas, avaliação de impacte ambiental e Prevenção e Controlo Integrados de Poluição.

#### Percorso profissional:

De 01/05/2007 a 31/05/2009, exerceu funções como Chefe de Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com nomeação em regime de substituição;

Pertence à carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-DRAOT-C e exerceu sempre funções nos serviços desconcentrados na Região Centro com competências na área do ambiente, actualmente CCDRC.

A partir de 2001 e até 2007 exerceu funções na emissão de pareceres técnicos sobre temáticas ambientais em várias tipologias de processos, nomeadamente: licenciamento industrial, licenciamento de operações de gestão de resíduos, monitorização de emissões gasosas, altura de chaminés, ruído, Licenciamento Ambiental (PCIP), Compostos Orgânicos Voláteis (COV); apreciação de reclamações de natureza ambiental; participação em acções de fiscalização e em vistorias a estabelecimentos industriais.

Entre Abril de 2001 e Fevereiro de 2002 exerceu ainda funções de natureza transversal às duas unidades orgânicas da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental, através da análise e seguimento dos processos relativos à pesca desportiva nas águas interiores, emissão de alvarás para utilização do domínio hídrico relativamente à “navegação e competições desportivas”, análise técnica e instrução processual de pedidos de informação prévia e de licenciamento de utilização do domínio hídrico, em processos de infra-estruturas hidráulicas (pequenas centrais hidroeléctricas).

Iniciou funções na Administração Pública em 01/04/1987, na Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da então Comissão de Coordenação da Região Centro, na área do ruído ambiental, através da realização de medições de ruído, análise de relatórios de ensaio, emissão de pareceres e apreciação de reclamações.

#### Outras actividades relevantes:

É representante da CCDRC em vários grupos de trabalho de âmbito nacional, tais como: Comissão de Acompanhamento e Gestão Estratégica de Resíduos (CAGER), Comissão de Acompanhamento de Planos Anuais Estratégicos de Resíduos Sólidos Urbanos (CAPERSU), Comissão de